



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2223/2024, de 12 de Março de 2024.

**Autoriza abertura de crédito
suplementar por excesso de
arrecadação.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do
Rio Grande do Sul.**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, nas seguintes classificações:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO TURISMO E CULTURA

Unid.Orçam: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO TURISMO E CULTURA

Classif: 278120021.1.010000 Organização da Fest Feira

Conta: 2876

Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Elem. Desp: 3.3.90.30.39-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 130.000,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1501		1501 Outros Recursos não Vinculados	130.000,00
		TOTAL GERAL	130.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do mês de Março de 2024.

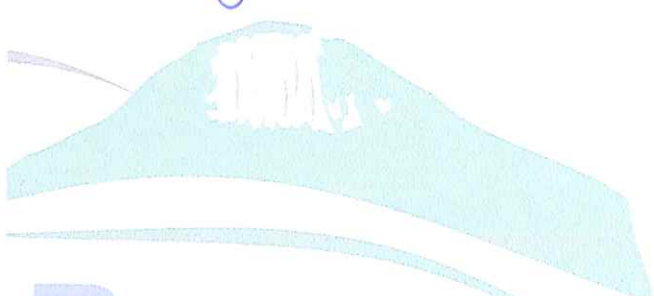
Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
12/03/2024.


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9



Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021/2024



MENSAGEM Nº014/2024

Cerro Branco- RS, 04 de março de 2023.

Ilmo. Sr. Presidente
Emir Emilio Lange
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo autorizar abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação referente a venda de espaços e estandes para a Fest Feira, valor que será destinado para sanar parte dos custos com aluguel de lonões, toldos, divulgação e demais gastos referentes a execução da Fest Feira.

Pelo exposto e atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 11 / 03 / 2024

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR